

LEI Nº 629, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

(Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2003, aprovou e ela nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar junto ao Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$-42.681,21- (quarenta e dois mil, seiscientos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), destinados a suplementações das seguintes dotações orçamentária, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

020100 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0042.2002.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$- 237,15

04.122.0041.2035.0000 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO MUNICIPAL

3.3.70.41.00 – Contribuições.....R\$- 4.711,00

020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2003.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$- 1.000,00

020400 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0082.2033.0000 – MANUT. DO PROG. CONDECA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 758,93

020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0083.2006.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 500,00

020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0101.2024.0000 – MANUT. DO PROGRAMA – P.S.F.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 923,23

10.301.0101.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – PACS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$- 1.256,46

10.302.0102.2008.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$- 1.673,85

3.3.90.14.00 – Diárias – CivilR\$- 300,00

3.3.90.30.00 – MedicamentosR\$- 5.800,00

3.3.90.39.05 – Serviços médicos, hospit. Odontológico e laboratorialR\$- 500,00

10.302.0102.2040.0000 – CONTR. CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE

3.3.70.41.00 – ContribuiçõesR\$- 3.500,00

020800 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

2

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

12.361.0121.2010.0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$- 135,54
3.3.90.30.03 – Merenda Escolar	R\$- 2.000,00
020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	
12.361.0121.2012.0000 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$- 8.000,00
021100 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0124.2014.0000 – MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$- 500,00
12.365.0124.2015.0000 – MANUT. DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$- 982,76
021200 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0104.1016.0000 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$- 1.000,00
021300 – SETOR DE VIAS URBANAS	
15.451.0151.2017.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$- 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$- 2.000,00
021600 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.0271.2020.0000 – MANUT. DOS ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$- 891,21
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$- 11,08
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$- 1.000,00
021700 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0000.2021.0000 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$- 3.000,00
Total	R\$-42.681,21

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente, do Município, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2003.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$- 2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$- 6.681,21
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$- 1.000,00

020300 – FINANÇAS E CONTABILIDADE

04.123.0044.2004.0000 – CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$- 1.000,00
-------------------------------------------------------------------	---------------

020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0083.2006.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$- 1.000,00
--------------------------------------------------------------------	---------------

020600 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0092.2007.0000 – MANUT. DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

3

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

3.1.90.01.02 – Aposentadoria p/Tempo de Serviço	R\$-	2.000,00
020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0101.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA-PACS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$-	1.000,00
10.302.0102.2008.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$-	7.000,00
020800 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0121.2010.0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$-	1.000,00
020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS		
12.361.0121.2012.0000 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$-	9.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$-	2.000,00
021100 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0124.2014.0000 – MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$-	2.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$-	1.000,00
021300 – SETOR DE VIAS URBANAS		
15.451.0151.2017.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.1.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$-	2.000,00
021400 – SETOR DE AGRICULTURA		
20.605.0201.2018.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$-	2.000,00
021500 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
26.782.0261.2019.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$-	1.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$-	1.000,00
Total.....	R\$-	42.681,21

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 23 de dezembro de 2003.

Profª. VILMA APARECIDA CANELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL